



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 06/02/2024

Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 05/02/2024

Nº do Empenho: 60/2024

ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	653.000,00	Empenhos anteriores:	29.095,94
Valor Dotação Atualizada:	653.000,00	Valor do empenho:	1.209,70
Total (A):	653.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.305,64
		Total (A - B):	622.694,36

Credor:	ANILTON SILVA DE MOURA		
CPF/CNPJ:	034.557.811-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	JATAI - 394	Cidade:	Nova Xavantina
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	60706-1
Agência:	66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A.	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MT

Especificação:
DESPEZA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.209,70
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/02/2024
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

GISLENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2024

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 06/02/2024

Nº da Liquidação: 37/2024

Nº do Empenho: 60/2024

ORDINARIO

Vencimento: 07/02/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	60/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.209,70	Valor liquidado:	1.209,70
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	1.209,70	Total (B):	1.209,70
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ANILTON SILVA DE MOURA				
CPF/CNPJ:	034.557.811-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	JATAI - 394	Cidade:	Nova Xavantina	UF:	MT
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	60706-1		
Agência:	66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A.	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.209,70


Descontos:

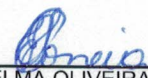
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	1.209,70
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

Responsável


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

VEREADOR ANILTON SILVA DE MOURA		MÊS/ANO: 01/2024	
VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO		RS: 1.209,70	
IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
0000045056167 3	17/01/2024	Telefone	R\$ 182,00
18869	18/01/2024	Combustível	R\$ 299,15
18885	20/01/2024	combustível	R\$ 261,90
18942	27/01/2024	combustível	R\$ 181,82
18962	30/01/2024	combustível	R\$ 284,83

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.



ANILTON SILVA DE MOURA

Nova Xavantina – MT, 05/01/2024

Protocolo

Recebi em: 05/02/24

Assinatura: WILLIAN TESSERA

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 06/02/2024

PARANÁ N: 052/2024

Prof. M. Maguato
Assinatura

<p>PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE</p> <p>Prestação de contas:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado Parcialmente</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>	<p>Data:</p> <p><u> </u></p> <p><u> </u> Assinatura</p>
---	--



Telefonica Brasil S.A.
 Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
 I.E.: 132123142 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001314420002
 Código Cliente: 00000150158197

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
 DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024

ANILTON SILVA DE MOURA
 R RIO VERDE 210
 UNIAO
 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO 17/01/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 182,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
 ENVIO DA FATURA: E-MAIL
 (ANILTONMOURA_NX@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/12/23 A 01/01/24)

VIVO CELULAR	182,00
Total a pagar	182,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Travel 50GB	1	182,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		182,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		182,00
Total a pagar		182,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-98117-9367 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Travel 50GB: 145/POS/SMP, Vivo Selfie 30GB Pin: 150/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ANILTON SILVA DE MOURA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

17/01/2024

182,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência



1314420002-5 00001314420002 00000450561673 01/2024

846900000015 820000551003 013144200022 924015616734



Pagar via Pix



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MW COMBUSTIVEIS LTDA AVENIDA MATO GROSSO, 650 - JARDIM OLIVEIRA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)3438-2424		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 18869 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5124 0105 0936 7500 0146 5500 1000 0188 6913 3618 4294 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA			PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 151240004564716 18/01/2024 16:01:55		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 132407116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.093.675/0001-46	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA				034.557.811-28		18/01/2024	
ENDEREÇO RUA RIO VERDE, 210			BAIRRO / DISTRITO UNIAO		CEP 78690-000		DATA SAÍDA 18/01/2024
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		UF MT	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:02

FATURA / DUPLICATA							
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 299,15	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 299,15	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DE VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023;	27101259	061	5656	L	51,400	5,820	299,15	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANILTON SILVA DE MOURA CPF/CNPJ: 03455781128, IE: END.:RUA RIO VERDE, Nº:210 PLACA:,KM-0,CID.,UF.: Procon 151 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023; / Trib aprox R\$: 35,31 (11,80 %) Fed e 62,71 (20,96 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940			

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 18/01/2024 VALOR TOTAL: 299,15 DESTINATÁRIO: ANILTON SILVA DE MOURA - RUA RIO VERDE, 210, UNIAO, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 18869 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MW COMBUSTIVEIS LTDA AVENIDA MATO GROSSO, 650 - JARDIM OLIVEIRA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)3438-2424		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 18885 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5124 0105 0936 7500 0146 5500 1000 0188 8511 0969 7103 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA			PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 151240005079110 20/01/2024 08:59:55		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 132407116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.093.675/0001-46	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA				034.557.811-28		20/01/2024	
ENDEREÇO RUA RIO VERDE, 210			BAIRRO / DISTRITO UNIAO		CEP 78690-000		DATA SAÍDA 20/01/2024
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		UF MT	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:00	

FATURA / DUPLICATA							
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 261,90			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 261,90	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DE VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023;	27101259	061	5656	L	45,000	5,820	261,90	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANILTON SILVA DE MOURA CPF/CNPJ: 03455781128, IE: END.:RUA RIO VERDE, Nº:210 PLACA:,KM:0,CID:.,UF.: Procon 151 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023; / Trib aprox R\$: 30,91 (11,80 %) Fed e 54,90 (20,96 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940			

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/01/2024 VALOR TOTAL: 261,90 DESTINATÁRIO: ANILTON SILVA DE MOURA - RUA RIO VERDE, 210, UNIAO, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 18885 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MW COMBUSTIVEIS LTDA AVENIDA MATO GROSSO, 650 - JARDIM OLIVEIRA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)3438-2424		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 18942 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5124 0105 0936 7500 0146 5500 1000 0189 4210 8265 9603 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
--	--	---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 151240007062999 27/01/2024 06:53:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 132407116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.093.675/0001-46	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA		CNPJ / CPF 034.557.811-28	DATA DA EMISSÃO 27/01/2024
ENDEREÇO RUA RIO VERDE, 210		BAIRRO / DISTRITO UNIAO	CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 06:53

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 181,82	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 181,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023;	27101259	061	5656	L	31,241	5,820	181,82	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANILTON SILVA DE MOURA CPF/CNPJ: 03455781128, IE: END.:RUA RIO VERDE, N°:210 PLACA:,KM:0,CID.,UF: Procon 151 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023; / Trib aprox R\$: 21,46 (11,80 %) Fed e 38,11 (20,96 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 24F470	RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/01/2024 VALOR TOTAL: 181,82 DESTINATÁRIO: ANILTON SILVA DE MOURA - RUA RIO VERDE, 210, UNIAO, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 18942 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MW COMBUSTIVEIS LTDA AVENIDA MATO GROSSO, 650 - JARDIM OLIVEIRA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)3438-2424		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 18962 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5124 0105 0936 7500 0146 5500 1000 0189 6211 0961 0017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA			PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 151240007700616 30/01/2024 06:41:59		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 132407116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.093.675/0001-46	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA			CNPJ / CPF 034.557.811-28		DATA DA EMISSÃO 30/01/2024
ENDEREÇO RUA RIO VERDE, 210			BAIRRO / DISTRITO UNIAO		CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		UF MT	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL
					HORA DA SAÍDA 06:42

FATURA / DUPLICATA					
---------------------------	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 284,83	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 284,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023;	27101259	061	5656	L	48,940	5,820	284,83	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANILTON SILVA DE MOURA CPF/CNPJ: 03455781128, IE: END.:RUA RIO VERDE, N°:210 PLACA:,KM:0,CID:.,UF:. Procon 151 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023; / Trib aprox R\$: 33,62 (11,80 %) Fed e 59,71 (20,96 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 24F470		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

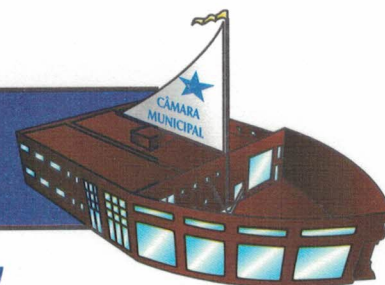
Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/01/2024 VALOR TOTAL: 284,83 DESTINATÁRIO: ANILTON SILVA DE MOURA - RUA RIO VERDE, 210, UNIAO, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 18962 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Anilton Silva de Moura** referente ao mês de **janeiro de 2024**.

PARECER N° 012/2024

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal n° 2.356/2021, confecciona-se este **parecer opinativo** do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Anilton Silva de Moura**, correspondente ao período de **janeiro de 2024**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2° da Lei Municipal n° 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2°. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1°. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1° desta Lei. *(grifo nosso)*

§2°. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1° do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1° da Lei Municipal n° 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal n° 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1°, §1°:

§1°. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eletorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Anilton Silva de Moura**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I) e ‘Telefonia’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis' e 'telefonia', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Anilton Silva de Moura** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Anilton Silva de Moura** foi elaborado com a data de 05 de fevereiro de 2024 (apesar do erro formal de ter digitado a data 05/01/2024), e protocolado em 05/02/2024, desta forma, foi entregue após o prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Anilton Silva de Moura** requereu a importância de R\$ 1.209,70, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Janeiro de 2024 não foram realizadas sessões ordinárias, sendo assim, não se detectou razões para a realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; porém apresentou o relatório após o prazo estipulado;

Foi detectada a não conformidade no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Anilton Silva de Moura**, referente ao mês de janeiro de 2024 a entrega após o prazo previsto no §4º do art. 1.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 06 de fevereiro de 2024.



ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA

Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 07/02/2024

N. da Ordem: 23/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	60/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.209,70	Valor da ordem:	1.209,70
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.209,70	Retenções:	0,00
		Total (B):	1.209,70
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: ANILTON SILVA DE MOURA
CPF.: 034.557.811-28
Endereço: JATAI - 394
CEP.: 78690-000
Banco: 237-BANCO BRADESCO S.A.

Inscr.Est./Ident.Prof.:
Cidade: NOVA XAVANTINA - MT
Agência: 66-8
Conta Corrente: 60706-1

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário
Valor geral.: 1.209,70

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.209,70

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/02/2024

Descontos:
Total de Descontos: 0,00
Liquido a pagar: 1.209,70


Recursos: 15000000000 Valor: 1.209,70
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 4107 - 6 Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 07/02/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 07/02/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.25.12
1322601322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240207165908804169865
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94
VALOR: 1.209,70
TARIFA: 10,00
DATA: 07/02/2024 - 16:44:26

PAGO PARA: Anilton Silva Moura
CPF: ***.557.811-**
CHAVE PIX: 03455781128
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0668 - CONTA: 0000000000000607061
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 07/02/2024 - 16:44:27
=====

DOCUMENTO: 020701
AUTENTICACAO SISBB: 8.164.811.C53.8B1.372
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.